

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

<http://pr.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/reboucas/>



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

LEI N° 1.945/2015

SÚMULA: Altera o ANEXO I, da Lei Municipal 1919/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rebouças para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o ANEXO I, da Lei Municipal 1919/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rebouças para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Por meio desta Lei fica também alterado o Plano Plurianual 2014-2017, bem como seus anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças, em 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

ANEXO I

PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

01 – Legislativo Municipal - R\$ 1.507.800,00

Reforma/adaptação da Sede do Legislativo Municipal	30.000,00
Reformas e adaptações no prédio da Câmara Municipal e aquisições de móveis e equipamentos necessários ao seu funcionamento	

Manutenção Atividades do Legislativo Municipal	1.472.800,00
Desenvolver as atividades necessárias para administração e manutenção do Legislativo Municipal e a realização de sessões legislativas ordinárias e extraordinárias regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de sua competência.	

Recursos para Pagamentos de Sentenças Judiciais	5.000,00
Destinar recurso orçamentário com o objetivo de efetuar o pagamento, se necessário de Sentenças Judiciais desfavoráveis a Câmara Municipal.	

02 – Governo Municipal - R\$ 1.626.000,00

2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	750.000,00
Manter as atividades de coordenação e administração superior da adm. Municipal	

2.310 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	78.000,00
Manter as atividades relacionadas as ações de desenvolvimento da Junta de Serviço Militar do Município.	

2.794 - Fundo de Manutenção do Bombeiro Comunitário – FUMBOC	276.000,00
Desenvolver ações relacionadas ao Fundo de Manutenção do Bombeiro Comunitário - FUMBOC	

2.951 - Manutenção da Assessoria de Gabinete	90.000,00
Manter as ações relacionadas ao atendimento à comunidade, bem como o assessoramento direto ao Prefeito, objetivando a execução do plano de governo.	

2.011 - Manutenção da Assessoria Jurídica	145.000,00
Manutenção das atividades relacionadas com a orientação e preparação de processos administrativos e judiciais, prestando assessoramento jurídico ao Prefeito e demais órgãos da administração e representação judicial e extrajudicial do município, realização de estudos, pareceres e prestação de serviços de apoio e orientação.	

2.014 - Manutenção da Assessoria de Controle Interno	201.000,00
Desenvolver atividades de controle interno do poder executivo municipal, visando controlar aplicação dos recursos públicos.	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

2.950 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	56.000,00
Manter as ações de assessoria de imprensa, levando à população as informações do Executivo Municipal, buscando transparência das ações, objetivando a execução do plano de governo.	

2.952 - Manutenção da Ouvidoria Geral	30.000,00
Desenvolver ações que tragam a população para mais perto da administração, objetivando a execução do plano de governo.	

03 – Sec. Municipal de Administração e Finanças - R\$ 2.130.000,00

2.023 - Manutenção do Depto. de Administração e Finanças	725.000,00
Realizar ações administrativas de modo a apoiar o Governo Municipal, Secretarias e Departamentos na execução do Plano de Governo, possibilitando acesso e atendimento de boa qualidade aos cidadãos.	

2.024 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	170.000,00
Manter as Atividades do Departamento, promover a realização de Concurso Público e realizar treinamentos e capacitação de servidores, bem como desenvolver todas as atividades de acordo com a legislação.	

2.022 - Manutenção do Departamento de Material e Compras	350.000,00
Manter as atividades do departamento bem como todas as atividades administrativas do processo de compra, guarda e distribuição de materiais.	

2.037 - Manutenção do Departamento de Patrimônio	90.000,00
Desenvolver atividades inerentes ao departamento, bem como controlar e registrar todas as informações relacionadas aos bens móveis e imóveis do Município.	

2.036 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	585.000,00
Desenvolver atividades inerentes ao departamento, bem como contribuir para o equilíbrio das finanças municipais de acordo com a efetivação da LOA, LDO e PPA.	

2.034 - Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	210.000,00
Desenvolver as atividades inerentes ao departamento, aperfeiçoar e manter o processo de arrecadação e fiscalização.	

04 – Sec. Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente - R\$ 1.897.000,00

2.210 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1.200.000,00
Desenvolver as atividades inerentes ao departamento de agricultura. Incentivar o aumento a produção agropecuária, através de assistência técnica de qualidade. Implementar e manter centro de zoonoses. Manter as atividades do PIA. Manter as atividades da patrulha agrícola mecanizada bem com adquirir novos equipamentos. Desenvolver ações de apoio à agricultura e pecuária familiar. Destinação de recursos para apoio e incentivo as festas tradicionais.	

2.195 - Ações de apoio as áreas de faxinais	83.000,00
Desenvolver as ações para manutenção dos criadouros comunitários e áreas de faxinais existentes.	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

2.212 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	540.000,00
Manter as atividades do departamento.	

2.705 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
Manter as ações do FMMA.	

2.013 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	70.000,00
Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.	

2.216 - Manutenção do FMDR	2.000,00
Medidas de apoio ao desenvolvimento rural. Incentivo a produção de hortifrutigranjeiros, cereais e outros, bem como, na comercialização na Agricultura Ecológica e convencional como alternativa econômica das propriedades, e ainda a produção do leite. Incentivo a agricultura orgânica e alternativa. Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.	

05 – Sec. Municipal de Educação - R\$ 9.686.000,00

1.101 - Ampliação Rede Física Ensino Fund, e Educ Infantil	206.000,00
Construção, ampliação e reformas nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, inclusive quadras poli esportiva nas escolas.	

1.110 - Laboratório de Informática em Escolas	20.000,00
Recursos para instalação e manutenção dos computadores nas Escolas; Recursos para adquirir equipamentos e mobiliários para os laboratórios de informática.	

2.102 - Manutenção do Ensino Fundamental	1.480.000,00
- Manter o ensino fundamental e melhorar a sua qualidade, garantindo acesso e incentivando a permanência na escola da população de faixa etária escolar, através de: Aquisição de material didático, pedagógico e de consumo para as escolas da rede municipal; Recursos para realização de estudos, levantamentos e pesquisas, visando o aprimoramento da qualidade de ensino e aprendizagem; Manutenção da rede física de ensino; da educação infantil e ensino fundamental; Aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação; Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação; Contratação de Técnicos: Pedagogos, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Psicopedagogos para a Secretaria Municipal de Educação; Convênios com Entidades Governamentais e não governamentais para desenvolver Programas e Projetos Educacionais; Recursos para desenvolver Programas, Projetos Educacionais e Sócios educacionais; Recursos para a implantação e aquisição de brinquedotecas; Recursos para implantação de cursos de Língua Estrangeira Moderna (LEM): Inglês e Espanhol; Recursos para o desenvolvimento da Saúde do educando e do educador; Recursos para implantação da Educação Ambiental na Rede Municipal de Educação; Recursos para a implantação gradativa de Educação Integral no Município;	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Recursos para a contratação de guardas - vigias nas escolas municipais, Centros Municipais e Educação Infantil e bibliotecas;
Aquisição de material de consumo e equipamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Aquisição de câmeras de monitoramento e sistema de alarmes nas escolas do município;
Recursos ao Ensino Fundamental de nove anos, para compra de mobiliários, capacitação dos profissionais, contratação de funcionários, compra de materiais pedagógicos e didáticos;
Melhoria nos padrões de energia elétrica nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
Recursos para Programas de apoio a erradicação do analfabetismo;
Contratação de seguro de acidente de trânsito envolvendo alunos, professores e funcionários, transportados pela frota de ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal;
Recursos para aquisição de uniformes e mochilas escolares;
Capacitação e treinamento de Professores e demais profissionais da educação;
Recursos para construção de quadra poliesportiva na nas Escolas;
Recursos para treinamento e cursos profissionalizantes na área de educação profissional;
Recursos para aquisição de uniformes para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino;
Recursos para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação.

2.103 - Manutenção do Transporte Escolar	1.265.000,00
Disponibilizar o transporte escolar de qualidade para os alunos matriculados que dele necessitam, através de: Manutenção e melhoria no Transporte Escolar; Recursos para pagamento do transporte terceirizado contratado pelo Município; Recursos para manutenção e ampliação da frota escolar.	
2.104 - Manutenção da Alimentação Escolar	290.000,00
Executar as ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar e se necessário complementar com recursos próprios, através de: Manter e ampliar a alimentação escolar, através do PNAE e com recursos próprios do município. Recursos para a contratação de um nutricionista Recursos para compra de equipamentos, material permanente e utensílios domésticos; Recursos para manutenção das atividades do Conselho de Alimentação Escolar;	
2.109 - Apoio a Execução do PDDE	10.000,00
Executar as Ações do Programa Dinheiro Direto nas Escolas do Governo Federal.	
2.121 - Manutenção do Ensino Fund. E Educ. Infantil FUNDEB 60%	4.300.000,00
Desenvolver as atividades relacionadas com a aplicação dos recursos relativos ao FUNDEB 60%, cumprindo as determinações legais.	
2.122 - Manutenção do Ensino Fund. E Educ. Infantil FUNDEB 40%	1.550.000,00
Desenvolver as atividades relacionadas com a aplicação dos recursos relativos ao FUNDEB 40%, cumprindo as determinações legais e destinação de recursos para manutenção das atividades do Conselho do FUNDEB	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

2.755 - Proj Apoio aos Estud Universitários e do Ens Técnico–PRAUNI	200.000,00
Conceder auxílio aos alunos do ensino superior e técnico/profissionalizante, apoiando no transporte escolar.	

2.117 - Manutenção da Educação Infantil	320.000,00
Manter e melhorar o funcionamento das unidades municipais de educação infantil, através de: Construções, melhorias e ampliações dos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Pré-Escola; Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de consumo para os Centros Municipais de Educação Infantil; Capacitação e treinamento de professores e demais profissionais; Recursos para compra de mobiliários para os Centros Municipais de Educação Infantil; Recursos para aquisição de Parques Infantis para os Centros Municipais de Educação; Recursos para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os Centros Municipais de Educação Infantil.	

2.321 - Educação de Jovens e Adultos	45.000,00
Desenvolver as atividades relacionadas às ações de Educação de Jovens e Adultos.	

06 - Sec. Municipal de Promoção Social - R\$ 2.004.000,00

2.041 - Manutenção do Depto. de Promoção Social	794.000,00
Manter as Atividades de Assistência Social, bem como atender as famílias em vulnerabilidade social através da manutenção do departamento, bem como realizar pagamentos de vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, aquisição de equipamentos e material permanente, pagamento de pessoa física e jurídica;	

1.005 - Construção de Prédios Públicos de Assistência Social	10.000,00
Construir prédios públicos de assistência social	

2.043 - Apoio as Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social	48.000,00
Prestar apoio às famílias em situação de risco social, mediante auxílio na reforma e melhoria de moradias, benefícios eventuais e cesta básica e a criação de frentes de trabalho, em benefício de desempregados e usuários de Política de Assistência Social.	

2.045 - Manutenção das atividades do FMAS	263.000,00
Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	

2.046 - Apoio a entidades de Assistência Social	12.000,00
Apoio as entidades através de subvenção social	

2.303 - Piso de trânsito de Média Complexidade P. Especial	8.000,00
Desenvolver em parceria com o governo federal o programa PTMC - PPD	

2.822 - Piso Fixo de Média Complexidade/CREAS PFMCH/P. Especial	89.000,00
Manutenção e ampliação das ações desenvolvidas pelo CREAS	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

2.882 - IGD/PBF/P. Básica	90.000,00
Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Índice Gestão Desc Bolsa Família - IGDBF	
6.055 - Piso Básico Fixo /CRAS P. Básico	83.000,00
Manutenção e ampliação das ações desenvolvidas pelo CRAS	
2.062 - Apoio a Manutenção dos Conselhos Municipais	15.000,00
Apoio e manutenção as ações dos Conselhos Municipais ligados a Política de Assistência Social.	
2.044 - Manutenção e Desenvolvimento Programa Vivendo Bem	202.000,00
Transferência de auxílio financeiro (renda) com condicionalidades as pessoas em vulnerabilidade social que integram o Programa.	
6.051 - Ações da Assistência a Criança e Adolescente	210.000,00
Manter as ações da assistência a criança e adolescente com recursos do Município e ou parceria com o Governo Estadual e federal, através de: Contratação de serviços a serem prestados pelo Centro de Treinamento de Adolescente Dom João Bosco. Manutenção da Casa Lar Um Sonho a Mais Recursos para manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	
6.054 - Manutenção do Conselho Tutelar	150.000,00
Manter o funcionamento do Conselho tutelar segundo as disposições da LOAS e da legislação municipal vigente.	
6.307 - Programa CEDCA/FIA	10.000,00
Desenvolver as atividades inerentes ao programa.	
2.510 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	20.000,00
Manter as atividades relacionadas com ações do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social.	

07 – Sec. Municipal de Saúde - R\$ 8.265.200,00

2.081 - Manutenção do Departamento de Saúde	3.807.200,00
Manutenção das atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde; Manutenção dos programas de saúde já existentes; Manutenção e ampliação dos Programas de Assistência Médica, Odontológica e serviço social (saúde coletiva); Manutenção dos veículos e equipamentos necessários para os programas de saúde; Aquisição de medicamentos, aparelhos e peças de reposição; Execução da política do Sistema Único de Saúde – SUS; Construção ou Implantação de Gabinetes Odontológicos para atendimento móvel ou nos postos de saúde do município; Recursos para pagamento de procedimentos realizados por Hospitais e por consórcios municipais de saúde; Locação de móveis, equipamentos e imóveis;	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Ampliação do atendimento móvel de saúde no interior;
Aquisição de aparelhos de som e imagem para execução de trabalhos educativos;
Treinamento e capacitação dos servidores e profissionais da saúde;
Manutenção do Programa de Órteses e Próteses;
Campanhas de prevenção de doenças e de vacinas;
Recursos Financeiros para suplementação alimentar as crianças e gestantes desnutridas, através de recursos próprios ou convênios estaduais e federais;
Manter e ampliar o atendimento da farmácia básica disponibilizando medicamentos a população que necessitar dos mesmos;
Ações com os Escolares, Adolescentes, DST e Aids;
Recursos para manutenção do Programa Alcoolismo e outras drogas;
Manutenção do Programa de Combate a dengue e outras epidemias;
Adquirir veículos e equipamentos para o desenvolvimento das ações de saúde;
Manter as atividades e adquirir equipamentos para a melhoria na estrutura da clínica de fisioterapia;
Execução das demais atividades de saúde pública.

1.097 - Construção, Ampliação, Reforma Rede Municipal de Saúde	35.000,00
Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde; Ampliar ou reformar a Secretaria Municipal de Saúde.	

2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família	1.270.000,00
Executar as Ações ESF – Estratégia Saúde da Família;	

2.096 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	990.000,00
Melhorar e manter as ações programa Agente Comunitário de Saúde	

2.500 - Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde	520.000,00
Prestar assistência a população nas especialidades médicas não disponíveis no município.	

2.083 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.280.000,00
Manter e ampliar a oferta de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial a população.	

2.087 - Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	363.000,00
Manter e incrementar as ações gerais de vigilância sanitária e epidemiológica; Coleta diferenciada do lixo hospitalar; Recursos para aquisição de veículos e equipamentos para saúde e vigilância sanitária; Manutenção, fiscalização e ampliação do Aterro Sanitário.	

8 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Logística e Urbanismo - R\$ 6.330.000,00

2.953 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Urbanismo	5.500.000,00
Manter as atividades do departamento de infraestrutura, bem como adquirir material de consumo, equipamentos e material permanente, pagamento pessoa física e jurídica, pessoal e encargos patronais. Manter, construir, ampliar, reformar e adequar os prédios públicos, dando melhor condição de funcionamento a todas as unidades administrativas. Obras de pavimentação; Melhorar e construir calçadas e meio fio; Manter e melhorar as vias urbanas;	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Construir e melhorar praças, parques e trevos de acesso, visando melhorar a qualidade de vida e o aspecto visual e dar segurança a população;
Fazer aquisições de áreas destinadas a expansão do quadro urbano e rural, bem como realizar a urbanização de áreas e locais;
Construção de obras destinadas a práticas esportivas;
Manutenção da coleta de lixo;
Limpeza em vias públicas;
Manter e melhorar o sistema de drenagem urbana;
Manter e ampliar os cemitérios municipais;
Manter e ou construir pontes, bueiros e mata burros;
Reestruturar as estradas rurais e vicinais, através de serviços de serviços de cascalhamento, patrolamento, pavimentação, manutenção de pontes, bueiros e mata burros, bem como aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente;

2.164 - Manutenção, Ampliação, Melhoria Sist de Iluminação Pública	760.000,00
Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública.	

2.229 - Melhoria e Manutenção da rede de água rural e urbana	70.000,00
Melhorar, manter e ampliar a rede de água nas zonas rural e urbana.	

09 – Sec. Municipal de Esportes, Lazer, Recreação, Turismo e Cultura - R\$ 615.000,00

2.016 - Esporte, lazer e recreação	460.000,00
Manter o departamento de esportes; Desenvolver a iniciativa da prática esportiva; Apoiar as escolinhas esportivas; Manter os espaços esportivos; Implementar o projeto verão ativo; Apoiar os campeonatos municipais; Apoiar a realização de eventos estaduais e regionais; Incentivar as equipes de alto rendimento; Manter e melhorar as praças de lazer e recreação; Implementar o projeto caravana da alegria; Apoiar o grupo da melhor idade.	

2.017 - Apoio ao desenvolvimento do Turismo	10.000,00
Implementar ações para o desenvolvimento do turismo; Ampliar, manter e reformar prédios culturais.	

2.131 - Atividades do Departamento de cultura	145.000,00
Manter as atividades do departamento de cultura; Ampliar e reformar os espaços culturais; Apoiar e incentivar a realização de eventos e promoções culturais.	

10 – Sec. Municipal de Planejamento e Pesquisa - R\$ 410.000,00

2.955 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Pesquisa	150.000,00
Realizar estudos e projetos visando a implantação de ações, programas e obras.	



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

2.956 - Manutenção do Departamento de Projetos	250.000,00
Manter o departamento de projetos.	

2.957 - Manutenção do Departamento de Convênios e Fiscalização	10.000,00
Manter o departamento de convênios e fiscalização bem como a prestação de contas das transferências voluntárias.	

88 – Encargos Gerais do Município - R\$ 1.004.000,00

2.071 - Encargos com Inativos e Pensionistas	80.000,00
Manter os benefícios concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.	

3.901 - Amortização e encargos da dívida interna	360.000,00
Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na amortização e encargos de sua dívida contratada.	

2.910 - Indenizações e restituições diversas	140.000,00
Indenizações e restituições diversas.	

3.902 - Precatórios Judiciais	100.000,00
Assegurar o cumprimento de precatórios e sentenças judiciais.	

3.903 - Contribuição para formação PASEP	324.000,00
Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.	

90 – Reserva de Contingência - R\$ 75.000,00

9.999 - Reserva da Contingência	75.000,00
Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	

TOTAL	35.550.000,00
--------------	----------------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças, em 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

LEI N° 1.948/2015

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Rebouças para o exercício financeiro de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, em especial os artigos 68 e 98 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Rebouças, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 35.550.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.149.450,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.485,70
RECEITA PATRIMONIAL	135.764,20
RECEITA DE SERVIÇOS	340.377,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.752.864,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	891.360,82
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	39.910.303,41
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.145.887,31
DESCONTOS CONCEDIDOS	-77.193,23
OUTRAS DEDUÇÕES	-264.384,33
SUBTOTAL	-5.487.464,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.127.161,46
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.127.161,46
TOTAL DAS RECEITAS	35.550.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.507.800,00



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	1.626.000,00
SEC MUNIC DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.130.000,00
SEC MUNIC AGRIC DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.897.000,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	9.686.000,00
SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.004.000,00
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	8.265.200,00
SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E URBANISMO	6.330.000,00
SEC MUNIC DE ESPORTES, LAZER, RECREAÇÃO, TUR. E CULT.	615.000,00
SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	410.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.004.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.550.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - Os orçamentos dos Fundos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural, integram o Orçamento Fiscal e estão programados nas Secretarias Municipais às quais estão vinculados.

Art. 6º - Em consonância com o artigo 36 Inciso III, da Lei Municipal nº 1829/14 de 08/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos do Poder Executivo, Legislativo e Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento), do montante do Orçamento Fiscal, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no *caput* deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, conversão, remanejamento e criação de fontes de recursos, ordinárias e/ou vinculadas programados para cada unidade orçamentária.

Art. 8º - Não será computado no limite de que trata o artigo 6º da presente Lei, os créditos adicionais suplementares abertos a conta da dotação orçamentária consignada em Reserva de Contingência, desde que, no decorrer do exercício, a mesma não venha a ser utilizada no atendimento das despesas programadas do demonstrativo de riscos fiscais da LDO 2016.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 10º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao indústria e comércio.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

01- Legislativo Municipal - R\$ 1.507.800,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
Reforma/adaptação da Sede do Legislativo Municipal	30.000,00
Manutenção Atividades do Legislativo Municipal	1.475.800,00
Recursos para Pagamento de Sentenças Judiciais	5.000,00
TOTAL	1.507.800,00

02 - Governo Municipal - R\$ 1.626.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	750.000,00
2.011 - Manutenção da Assessoria Jurídica	145.000,00
2.310 - Manutenção da Junta Militar	78.000,00
2.794 - Fundo de Manutenção do Bombeiro Comunitário – FUMBOC	276.000,00
2.951 - Manutenção da Assessoria de Gabinete	90.000,00
2.014 - Manutenção da Assessoria de Controle Interno	201.000,00
2.950 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	56.000,00
2.952 - Manutenção da Ouvidoria Geral	30.000,00
TOTAL	1.626.000,00

03 - Sec. Municipal de Administração e Finanças - R\$ 2.130.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.023 - Manutenção do Depto. de Administração e Finanças	725.000,00
2.024 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	170.000,00
2.022 - Manutenção do Departamento de Material e Compras	350.000,00
2.037 - Manutenção do Departamento de Patrimônio	90.000,00
2.036 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	585.000,00
2.034 - Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	210.000,00
TOTAL	2.130.000,00

04 - Sec. Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente - R\$ 1.897.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.210 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1.200.000,00
2.212 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	540.000,00
2.013 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	70.000,00
2.195 - Ações de apoio as áreas de faxinais	83.000,00
2.705 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
2.216 - Manutenção do FMDR	2.000,00
TOTAL	1.897.000,00



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

05 - Sec. Municipal de Educação - R\$ 9.686.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
1.101 - Ampliação Rede Física Ensino Fund. e Educ Infantil	206.000,00
1.110 - Laboratório de Informática em Escolas	20.000,00
2.102 - Manutenção do Ensino Fundamental	1.480.000,00
2.103 - Manutenção do Transporte Escolar	1.265.000,00
2.104 - Manutenção da Alimentação Escolar	290.000,00
2.109 - Apoio a Execução do PDDE	10.000,00
2.121 - Manutenção do Ensino Fund. e Educ. Infantil FUNDEB 60%	4.300.000,00
2.122 - Manutenção do Ensino Fund. e Educ. Infantil FUNDEB 40%	1.550.000,00
2.755 - Proj Apoio aos Estud Universitários e do Ens Técnico - PRAUNI	200.000,00
2.117 - Manutenção da Educação Infantil	320.000,00
2.321 - Educação de Jovens e Adultos	45.000,00
TOTAL	9.686.000,00

06 - Sec. Municipal de Promoção Social - R\$ 2.004.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.041 - Manutenção do Departamento de Promoção Social	794.000,00
1.005 - Construção de Prédios Públicos de Assistência Social	10.000,00
2.043 - Apoio as Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social	48.000,00
2.045 - Manutenção das atividades do FMAS	263.000,00
2.046 - Apoio a entidades de Assistência Social	12.000,00
2.303 - Piso de trânsito de Média Complexidade P. Especial	8.000,00
2.822 - Piso Fixo de Média Complexidade/CREAS PFMCI/P. Especial	89.000,00
2.882 - IGD/PBF/P. Básica	90.000,00
6.055 - Piso Básico Fixo/CRAS P. Básico	83.000,00
2.062 - Apoio a Manutenção dos Conselho Municipais	15.000,00
2.044 - Manutenção e Desenvolvimento Programa Vivendo Bem	202.000,00
6.051 - Ações da Assistência a Criança e Adolescente	210.000,00
6.054 - Manutenção do Conselho Tutelar	150.000,00
6.037 - Programa CDECA/FIA	10.000,00
2.510 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	20.000,00
TOTAL	2.004.000,00

07 - Sec. Municipal de Saúde - R\$ 8.265.200,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.081 - Manutenção do Departamento de Saúde	3.807.200,00
1.097 - Construção, Ampliação, Reforma da Rede Municipal de Saúde	35.000,00
2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família	1.270.000,00
2.096 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	990.000,00
2.500 - Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde	520.000,00
2.083 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.280.000,00
2.087 - Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	363.000,00
TOTAL	8.265.200,00



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

08 - Sec. Municipal de Infraestrutura, Logística e Urbanismo - R\$ 6.330.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.853 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Urbanismo	5.500.000,00
2.164 - Manutenção, Ampliação, Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	760.000,00
2.229 - Melhoria, manutenção e ampliação da rede de água rural e urbana	70.000,00
TOTAL	6.330.000,00

09 - Sec. Municipal de Esportes, Lazer, Recreação, Turismo e Cultura - R\$ 615.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.016 - Esporte, lazer e recreação	460.000,00
2.017 - Apoio ao desenvolvimento do Turismo	10.000,00
2.131 - Atividades do Departamento de Cultura	145.000,00
TOTAL	615.000,00

10 - Sec. Municipal de Planejamento e Projetos - R\$ 410.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.955 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Pesquisa	150.000,00
2.956 - Manutenção do Departamento de Projetos	250.000,00
2.957 - Manutenção do Departamento de Convênios e Fiscalização	10.000,00
TOTAL	410.000,00

88 - Encargos Gerais do Município - R\$ 1.004.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
2.071 - Encargos com Inativos e Pensionistas	80.000,00
3.901 - Amortização e encargos da dívida interna	360.000,00
2.910 - Indenizações e restituições diversas	140.000,00
3.902 - Precatórios Judiciais	100.000,00
3.903 - Contribuição para formação PASEP	324.000,00
TOTAL	1.004.000,00

90 - Reserva de Contingência - R\$ 75.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
9.999 - Reserva de Contingência	75.000,00
TOTAL	35.550.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

DECRETO N.º 216/2015

SÚMULA : Procede a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 12, I da Lei nº. 549, de 18 de janeiro de 1993 e Artigo 68, VIII e IX da Lei Orgânica do Município de Rebouças e,

Considerando os termos do Edital nº 001/2014 no que tange aos procedimentos especiais aplicáveis às pessoas portadoras de necessidades especiais;

Considerando o relatório oftalmológico apresentado pela convocada junto aos demais documentos solicitados para nomeação;

Considerando a emissão do atestado ocupacional pelo médico designado para realizar perícia médica na convocada e,

Considerando ainda as demais observações e esclarecimentos feitos pelo referido médico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada em 10 de novembro de 2015 a Sra. **MARCIA ADRIANE TUCHOLKA BURGATH**, portadora da carteira de identidade com registro geral sob n.º 6.992.007-1 SESP-PR e CPF n.º 015.934.979-62 no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, código AD, nível G01, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público para a vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rebouças - PR, em 10 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

DECRETO N.º 217/2015

SÚMULA : Procede a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 12, I da Lei n.º. 549, de 18 de janeiro de 1993 e Artigo 68, VIII e IX da Lei Orgânica do Município de Rebouças e,

Considerando os termos do Edital n.º 001/2014 no que tange aos procedimentos especiais aplicáveis às pessoas portadoras de necessidades especiais;

Considerando o relatório oftalmológico apresentado pela convocada junto aos demais documentos solicitados para nomeação;

Considerando a emissão do atestado ocupacional pelo médico designado para realizar perícia médica na convocada e,

Considerando ainda as demais observações e esclarecimentos feitos pelo referido médico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada em 10 de novembro de 2015 a Sra. **LILIAN PATRICIA SERETNE WISNIEVSKI**, portadora da carteira de identidade com registro geral sob n.º 10.891.592-7 SESP-PR e CPF n.º 071.974.149-11 no cargo efetivo de ASSISTENTE OPERACIONAL, código AO, nível B01, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público para a vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rebouças - PR, em 10 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

DECRETO N.º 218/2015

SÚMULA : Procede a nomeação de servidor em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 12, inciso II da Lei n.º. 549, de 18 de janeiro de 1993, Artigo 68, VIII e IX da Lei Orgânica do Município de Rebouças e de acordo com a Lei n.º. 1.712/2013 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado em 10 de novembro de 2015 o Sr. **EDINEI DE LARA** portador da carteira de identidade com Registro Geral sob n.º 7.291.680-8 SESP-PR e CPF n.º 020.410.539-09 no cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, código CD, símbolo C-6, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, em 10 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
REBOUÇAS-PR**

RESOLUÇÃO N° 015/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rebouças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.929, de 14/08/2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO INTERNO – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA LAR UM SONHO A MAIS”**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/11/2015.

KELLY MARQUES A SILVA WASILEWSKI
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
REBOUÇAS-PR**

RESOLUÇÃO N° 016/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rebouças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.929, de 14/08/2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA LAR UM SONHO A MAIS”**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/11/2015.

KELLY MARQUES A SILVA WASILEWSKI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REBOUÇAS-PR

RESOLUÇÃO N° 017/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rebouças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.929, de 14/08/2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **II RETIFICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2015**. Reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2014, conforme cada nível de proteção social; de acordo com saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2014. Tendo em vista os serviços socioassistenciais cofinanciados executados, sem interrupções e nem prejuízos à população durante o exercício de 2014, ficando assim os saldos reprogramados:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Saldo 2014:

Piso de Transição de Média Complexidade – PAEFI: **R\$ 35.547,56**

Reprogramado para:

Piso de Transição de média Complexidade: **R\$ 31.298,38**

Piso de Transição de Média Complexidade – PAEFI: **R\$ 4.249,18.**

A II retificação ocorre tendo em vista o saldo financeiro após a finalização da reforma e pequenos reparos realizados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE que executa o Piso de Transição de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/11/2015.

KELLY MARQUES A SILVA WASILEWSKI
Presidente do CMAS

**Município de Rebouças****Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000****CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná****E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 157/2014****Referente ao Pregão Presencial Nº 110/2014.**

Objeto da Licitação: O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada Prestação de Serviços Médicos no Município de Rebouças - Pr., por um período de seis meses.

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: L. G. MAZEPA E CIA LTDA

CNPJ nº 08.197.175/0001-42

DO VALOR E DO PRAZO DO CONTRATO - O presente instrumento tem por objetivo renovar aditar este contrato em 25% (por cento), sendo o valor de total de R\$ 199.980,00, portanto o valor correspondente ao percentual aditado é de R\$ 49.995,00, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Onde se lê: "Rebouças, 10 de outubro de 2015", leia – se: "Rebouças, 10 de novembro de 2015".

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL